



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024  
Projeto de Lei nº 221/2023

Modifica o §2º do Artigo 226 do  
Projeto de Lei nº 221/2023

Art. 1º. Fica modificado o §2º do Artigo 226 do Projeto de Lei nº 221/2023 que passa a ter a seguinte assim a sua redação

(...)

Art. 226. (...)

(...)

§ 2º É garantido o exercício do direito de construir, segundo os parâmetros da presente Lei, desde que mediante a garantia de manutenção da atividade de garagem de ônibus no próprio imóvel.

### JUSTIFICATIVA

De modo a garantir o interesse público dos bens a que refere o Artigo 226 é preciso também a garantia de manutenção da atividade de garagem de ônibus e, portanto, não faz sentido dispensar a contrapartida por meio da Outorga Onerosa.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

**Paulo Eduardo Gomes**